

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Ministro de Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, sobre a notícia veiculada na imprensa de que o governo do Brasil estaria facilitando a deportação de brasileiros residentes nos EUA.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, sobre a notícia veiculada na imprensa de que o governo do Brasil estaria facilitando a deportação de brasileiros residentes nos EUA, nos seguintes termos:

1. O governo brasileiro está facilitando, direta ou indiretamente, a deportação dos brasileiros residentes nos EUA em situação irregular?
2. Há orientação às embaixadas e consulados brasileiros permitindo a emissão de documentos aos brasileiros em situação irregular sem que sejam solicitados, ou seja, à revelia dos cidadãos?
3. Quais são os critérios para a emissão do atestado de nacionalidade?
4. Existe parecer ou estudo da Consultoria Jurídica deste Ministério a respeito da facilitação ou de atualização de regras de retorno de brasileiros (vivendo nos EUA ou em outros países) ao país? Solicita-se cópia dos documentos produzidos neste ano pela Consultoria Jurídica que tratem sobre este assunto.
5. Houve negociação entre o Itamaraty e a Polícia Federal no sentido de comunicar as empresas aéreas a utilizarem o atestado de nacionalidade como documento de entrada no Brasil?
6. Como o Ministério das Relações Exteriores avalia o conteúdo da

reportagem veiculada pelo jornal O Globo (29/07/19), no sentido de que o governo estaria facilitando a deportação de brasileiros?

JUSTIFICAÇÃO

A autorização de retorno ao Brasil, hoje regulada pelo art. 15 do Decreto 5.978/2006, é o documento de viagem concedido pelas Repartições Consulares a nacionais brasileiros (e estrangeiros residentes no Brasil) que, estando no exterior e necessitando regressar ao território nacional, não preencham os requisitos para a obtenção de passaporte ou laissez-passer, por não apresentarem a documentação exigida, desde que comprovem a nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiros, a autorização de residência no Brasil.

Nesse sentido, o documento é normalmente solicitado em situações críticas (por exemplo, roubo ou danificação de passaporte e demais documentos, ou retorno de recém-nascido no exterior, filho de brasileiro), que demanda o regresso urgente de brasileiros no exterior.

Todavia, conforme noticiado pela imprensa (O GLOBO, 29/07/19¹; FOLHA DE SP, 27/08/19²), o governo brasileiro adotou um novo procedimento que possibilita aos consulados brasileiros enviar ao governo americano documentos dos deportáveis a revelia. Isto é, o governo brasileiro estaria emitindo documentos aos brasileiros em situação irregular no EUA, sem que fossem solicitados, facilitando a deportação destes.

Preocupa-nos que a política externa nacional esteja cedendo às pressões do governo norte-americano. Frisa-se que, em 2014, um decreto presidencial garantiu embasamento legal para o Itamaraty se recusar oficialmente a emitir passaportes sem que houvesse um pedido do interessado.

Diante de todo o exposto, requer-se as informações aqui solicitadas.

¹ <https://oglobo.globo.com/mundo/governo-bolsonaro-facilita-deportacao-de-brasileiros-dos-eua-23839054>

² <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/08/brasil-facilita-deportacao-de-brasileiros-dos-eua-apos-pressao-do-governo-trump.shtml>

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **MARCELO CALERO**